

**PORTARIA Nº 010/2023**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Instituição —, e considerando a Portaria nº 1132 e a Portaria nº 1133, assinadas pelo Ministro de Estado da Educação em 02 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – COLAP, para o Campus Florianópolis com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social e a comunidade acadêmica.

Art. 2º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Florianópolis ficará constituída pelos seguintes membros:

Dirajaia Esse Pruner	Representante Docente
Giorgio Gilwan da Silva	Suplente Docente
Willa Marinho Alves	Representante Discente
Luana Pereira de Oliveira	Suplente Discente
Rafaela Ventura de Oliveira	Representante IES
Cintia Tais Bolina	Suplente IES
Salvatore Amore	Representante Sociedade Civil
Dennis Kerr Coelho	Suplente Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Florianópolis terá as seguintes atribuições:

I. Exercer acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do Programa Universidade para Todos na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) – Campus Florianópolis;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo informações, denúncias, críticas e sugestão para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social;

III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do Programa Universidade para Todos;

IV. Fornecer informações sobre o Programa Universidade para Todos à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social.

Art. 4º Os membros da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Florianópolis exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 11 de maio de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itajaí, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente